



## **Câmara Municipal de Mação**

### **Acta N.º 1- A/2017**

**Data da Sessão:** 20 de Outubro de 2017

**Início da sessão:** 09:00 horas

**Términus da Sessão:** 10:30 horas

**A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.**

**Membros da Câmara Municipal de Mação presentes na sessão:**

Presidente: Vasco António Mendonça Sequeira Estrela

Vereadores:

António José Martins Louro

Nuno Manuel Pedro Barreta

Vasco Rodrigo da Silva Marques

Margarida Isabel de Matos Lopes

**Faltas Justificadas:**

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Manuela Martins Filipe

**Cargo:** Assistente Técnico



**Acta N.º 1-A / 2017**  
**20 de Outubro 2017**

-----**LOCAL**-----

Sala de reuniões da Câmara Municipal, no Edifício dos Paços do Concelho.

-----**INICIO**-----

9:00 horas. Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

-----**ORDEM DE TRABALHOS**-----

- 1) Delegação de Competências no Presidente da Câmara, nos termos do nº 1 do artº 34 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.
- 2) Designação dos Vereadores em regime de permanência.
- 3) Discussão e votação da proposta do Presidente da Câmara nos termos do nº 2 do artº 58 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a sua redação atual.
- 4) Discussão e votação do Regimento da Câmara Municipal de Mação.
- 5) Deliberação sobre periodicidade e horário das reuniões de Câmara.
- 6) Outros assuntos relacionados com o início do mandato.

-----**DISPONIBILIDADES**-----

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria nº 200, respeitante ao dia 19 de Outubro de 2013, cujos resultados demonstram: Operações Orçamentais: 443.500,26 € (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos euros e vinte e seis centimos), Operações de Tesouraria: 37.135,60 € (trinta e sete mil, cento e trinta e cinco euros e sessenta centimos).

-----**SR. PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

**BOAS VINDAS**

O Sr. Presidente da Câmara cumprimenta os presentes, deixando uma palavra especial para os novos vereadores Nuno Barreta e Margarida Lopes que iniciam estas funções pela primeira vez. Continua desejando que este seja um mandato bem conseguido por todos pois se assim for será, com certeza, um mandato bem conseguido para a população do concelho de Mação e é essa a missão de todos que foram eleitos para este órgão. Refere ainda que têm pontos de vista diferentes e divergências, o que considera ser salutar pois não tem dúvidas nenhuma que as cinco pessoas que vão estar aqui para decidir coisas importantes para a vida das nossas populações, têm



somente um único objetivo que é tentar que a vida das pessoas do concelho de Mação seja a melhor possível sobre diversos pontos de vista.

Termina desejando que todos possam ter elevação, respeito mútuo para que sejam um exemplo daquilo que este órgão deve ser. Está convicto que este será um bom mandato, que serão atingidos os objetivos e que será desenvolvido um bom trabalho em prol da população do nosso concelho.

### -----DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

De acordo com o nº 1 art.º 34º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação foi presente pelos eleitos do Partido Social Democrata a seguinte proposta de delegação de competências no Presidente da Câmara:

- d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;
- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;
- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e



com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;

w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;

bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;

cc) Alienar bens móveis;

dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;

ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;

ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;

jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;

kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;

ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;

mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;

nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;

pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;

qq) Administrar o domínio público municipal;

rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;

ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;

tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;



- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;
- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
- xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;
- yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
- bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;

O Sr. Presidente refere que, apesar desta delegação de competências que agora tem, assume que irá prestar à Câmara todos os esclarecimentos e informar a Câmara sobre as competências delegadas, pelo que haverá toda a transparência na gestão da Câmara, nomeadamente no que diz respeito a estas competências.

Esta proposta foi aprovada por maioria com a abstenção do Sr. Vereador do Partido Socialista.

#### -----DESIGNAÇÃO DE VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA-----

O Sr. Presidente informou a Câmara do seu Despacho de 20 de Outubro de 2017 em que, de harmonia com a competência que lhe é atribuída pela alínea d) n.º 1 do art.º 58º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, fixa em um o número de Vereadores a tempo inteiro, da Câmara Municipal de Mação.

Nestes termos, designa como Vereador a tempo inteiro, António José Martins Louro, a partir do dia 17 de Outubro de 2017.

#### -----DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA-----

O Sr. Presidente informou a Câmara do seu Despacho de 20 de Outubro de 2017:

“Prevê o n.º 1 do art.º 56º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que *“a Câmara é constituída por um presidente e por vereadores, um dos quais vice-presidente, a quem, para além de outras funções que lhe sejam atribuídas, cabe substituir (o presidente da Câmara Municipal) nas suas faltas e impedimentos”*, sendo o mesmo designado pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme o n.º 3 do art.º 57º do mesmo diploma.

Assim, designo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mação, o Vereador a tempo inteiro, António José Martins Louro, a partir da data do presente despacho.”



-----**VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA – PROPOSTA**-----

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi proposto que o número de Vereadores em regime de Permanência seja fixado em três, conforme nº 2 do artigo 58º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a sua redação atual.

O Sr. Presidente informou que, caso esta proposta seja aprovada, a sua escolha recairá sobre o Sr. Vereador Vasco Rodrigo Marques, a partir do dia 17 de Outubro de 2017 e a Srª Vereadora Margarida Isabel de Matos Lopes, que só assumirá as suas funções a partir do dia 2 de Novembro de 2017 por motivos profissionais.

Esta proposta foi aprovada por maioria com o voto contra do Sr. Vereador do Partido Socialista que apresentou a seguinte declaração de voto:

“ Nuno Manuel Pedro Barreta, Vereador do Partido Socialista da Câmara Municipal de Mação, voto contra a designação de um vereador executivo de acordo com o nº 2 do artº 58 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, pois a existência de cada vereador a tempo inteiro acarreta o seguinte vencimento para o erário público:

- vencimento (2.319,62 € x 14),
- despesas de representação (474,02 € x 12)
- subsídio de refeição (4,77 € x 22) x 11
- seguro de acidentes de trabalho (cerca de 1.000,00 €)
- impostos / comparticipação para o regime de segurança social (cerca de 7.712,74 €)
- o total da despesa ano é de cerca de 48.030,00 €
- o total da despesa com um vereador, proposta para 4 anos é 4 x 48.030,00 € = 192.120,00 €.

Estamos num período de recessão económica, em fase de tentativa de saída de uma crise socio - económica grave, a contenção de despesas supérfluas tem de ser evidente, não a podemos apregoar e não a praticar.

A verba em causa deve ser canalizada para ajuda:

- às famílias vítimas dos incêndios,
- incentivo à natalidade,
- às famílias desfavorecidas,
- aos idosos carenciados,
- no apoio aos jovens em idade escolar,
- no apoio às empresas e/ou particulares que sofreram danos/perdas com os incêndios
- investir na reflorestação ordenada do concelho.”



## -----REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO-----

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente proposta de Regimento da Câmara Municipal de Mação, que fica anexo aos documentos da presente reunião.

O Sr. Presidente informa que as alterações introduzidas foram somente no que diz respeito ao período de intervenção do público, que será no início das reuniões. Mais informou que, há quatro anos, tinha sido decidido que este período seria no final das reuniões para permitir que mais munícipes participassem nas reuniões de Câmara, mas verificou-se que as pessoas continuaram a vir no início das reuniões e a solicitarem para intervir nesse momento. Assim, uma vez que se verificou ser esta a forma preferida da população, propõe-se a alteração do período de intervenção do público para o início da reunião.

O Sr. Vereador Nuno Barreta propôs que o horário das reuniões seja 14:00 horas em vez de 15:00 horas, de forma a rentabilizar ao máximo o tempo, considerando que o período da tarde tem início às 14:00 horas.

O Sr. Presidente e restantes Vereadores referiram não ter nada a objetar à proposta apresentada, ficando assim decidido alterar, no Regimento, a hora das reuniões para as 14:00 horas.

O Sr. Vereador Nuno Barreta apresentou ainda proposta de que todas as reuniões de Câmara, ordinárias ou extraordinárias sejam públicas e que, também em todas as reuniões, deverá haver um período aberto à intervenção do público.

O Sr. Presidente refere que não concorda que todas as reuniões sejam públicas, não por que haja algum secretismo em relação às mesmas mas considera que é de manter as reuniões fechadas pois muitas vezes há decisões e reflexões que carecem de algum recato e de alguma tranquilidade e considera que as pessoas não serão prejudicadas com esta decisão pois poderão sempre vir à Câmara nas reuniões públicas e em caso de necessidade, podem vir em qualquer dia, expor os seus problemas ao Presidente ou aos Vereadores.

A proposta de Regimento apresentada foi aprovada por maioria com o voto contra do Sr. Vereador do Partido Socialista.

O Sr. Vereador Nuno Barreta apresentou a seguinte declaração de voto:

“ Nuno Manuel Pedro Barreta, vereador do Partido Socialista da Câmara Municipal de Mação, voto contra, no ponto 4) da ordem de trabalhos: Regimento interno da Câmara Municipal de Mação:



- O nº 2 do artigo 2º, entendo que ao ser decidido que as reuniões do executivo, são no período da tarde, sabendo que o período do dia correspondente ao período da tarde se inicia imediatamente depois do almoço, então será coerente o início dos trabalhos começar logo no início desse período (14:00 horas), para se rentabilizar ao máximo o tempo, o mesmo se aplica à convocatória para reuniões decididas para o período da manhã, as mesmas devem começar com o início do período (09:00 horas).

- O nº 1 do artigo 4º, porque entendo que todas as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias devem ser públicas. Com os objetivos:

Fomentar a transparência das reuniões e, para que os munícipes sintam estimulados aos ato de cidadania de participar/assistir às reuniões ordinárias e extraordinárias.

- O nº 1 do artigo 13º, porque entendo que em todas as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, deve haver um período aberto às intervenções do público, destinado à apresentação, pelos munícipes, de pedidos de informação e esclarecimentos. Com os objetivos:

Fomentar a transparência das reuniões e, para que os munícipes sintam estimulados aos ato de cidadania de participar/assistir às reuniões ordinárias e extraordinárias.

#### -----REUNIÕES DE CÂMARA – HORÁRIO-----

A Câmara deliberou por unanimidade que, nos termos do nº 2 do artigo 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Mação se efectuarão quinzenalmente nos seguintes dias:

- 1ª reunião – na 2ª quarta feira do mês;

- 2ª reunião – na 4ª quarta feira do mês;

As reuniões ordinárias terão início às 14 (catorze) horas e a segunda reunião ordinária de cada mês será pública, sendo que o período de intervenção do público ocorrerá no início da mesma.

#### -----DESPACHO – DESIGNAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

O Sr. Presidente informou a Câmara do seu Despacho de 20 de Outubro de 2017 em que, no uso da Competência que lhe é atribuída pelos artigos 58.º n.º 4, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e n.º 36 n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, Determina as seguintes funções e competências para o Presidente e Vereadores em Regime de Permanência da CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO:

**Vasco António Mendonça Sequeira Estrela, Presidente.**





- Gestão e Coordenação de pessoal e Serviços Municipais;
- Coordenação, Gestão de Programas comunitários;
- Gabinete Empreendedor – Empresas, Agentes Económicos e Programas Específicos;
- Finanças;
- Acção Social;
- Relação com Juntas de Freguesia;
- Associativismo;
- Desporto;
- Gabinete do Município;
- Descentralização de competências;
- Coordenação de Requalificação de Património Histórico Concelhio.

**António José Martins Louro, Vice – Presidente e Vereador em Regime de Permanência.**

- Ambiente;
- Agricultura e Floresta;
- Prevenção de Fogos Florestais;
- Protecção Civil;
- Águas e Saneamento;
- Coordenação de Obras Municipais;
- Coordenação do Estaleiro Municipal;
- Salubridade Urbana e Higiene;
- Serviço de Informação Geográfica;
- Jardins, Parques e Espaços Verdes.

**Vasco Rodrigo da Silva Marques, Vereador em Regime de Permanência.**

- Património Municipal;
- Energia;
- Turismo;
- Formação Profissional;
- Emprego e Programas Ocupacionais;
- Sinalização, Trânsito e Prevenção Rodoviária;
- Serviço de Fiscalização Municipal;
- Transportes Municipais;
- Educação.



## **Margarida Isabel de Matos Lopes, Vereadora em Regime de Permanência**

- Cultura;
- Informação e comunicação;
- Feiras e Promoção Municipal;
- Toponímia;
- Saúde;
- Arquivo Municipal.
- Juventude;
- Tempos livres.

### **--DESPACHO-GABINETE DE APOIO PESSOAL DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA-CHEFE DE GABINETE**

O Sr. Presidente informou a Câmara do seu Despacho de 20 de Outubro de 2017 em que, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c) n.º 1 do art.º 42º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nomeio Rui Manuel Falua da Silva, Coordenador Técnico do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mação, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Chefe de Gabinete do meu Gabinete de Apoio à Presidência.

A remuneração a atribuir, nos termos do n.º 2 do art.º 43º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é a correspondente a 90% da remuneração legalmente prevista para os vereadores a tempo inteiro, em regime de exclusividade, desta Câmara Municipal.

Mais autorizo o nomeado a exercer atividades compreendidas na respetiva especialidade profissional prestadas, sem caráter de permanência, a antes não pertencentes ao setor de atividade da Câmara Municipal de Mação.

A presente nomeação produz efeitos desde 17 de outubro de 2017.

### **--DESPACHO-GABINETE DE APOIO PESSOAL DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA-ADJUNTO**

O Sr. Presidente informou a Câmara do seu Despacho de 20 de Outubro de 2017 em que, no uso da competência que me é atribuída pela alínea c) n.º 1 do art.º 42º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nomeio Jorge de Sousa Aguiar Carrilho, Assistente Técnico do quadro de pessoal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Adjunto do meu Gabinete de Apoio à Presidência.



A remuneração a atribuir, nos termos do n.º 2 do art.º 43º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é a correspondente a 80% da remuneração legalmente prevista para os vereadores a tempo inteiro, em regime de exclusividade, desta Câmara Municipal.

Mais autorizo o nomeado a exercer atividades compreendidas na respetiva especialidade profissional prestadas, sem caráter de permanência, a antes não pertencentes ao setor de atividade da Câmara Municipal de Mação.

A presente nomeação produz efeitos desde 17 de outubro de 2017.

**---VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA – DISPONIBILIZAÇÃO DE GABINETE---**

O Sr. Presidente refere que, se o Sr. Vereador do Partido Socialista entender necessário um gabinete de trabalho, o mesmo ser-lhe-á disponibilizado numa das instalações da Câmara, logo que possível.

**-----ALTERAÇÃO DE DATA DE REUNIÃO-----**

A Câmara deliberou por unanimidade que a reunião ordinária pública desta Câmara Municipal, a realizar dia 25 de Outubro de 2017, terá lugar no dia 26 de Outubro de 2017, pelas 14:00 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mação.

**-----SR. PRESIDENTE DA CÂMARA-----**

O Sr. Presidente informa que, relativamente à entrega da ordem de trabalhos e respetiva documentação, a Lei diz que a mesma deverá ser entregue dois dias antes da reunião, mas tem sido prática, ao longo dos anos, e tentando sempre que possível, entregar a documentação na sexta-feira anterior à reunião e é este procedimento que se irá manter, sempre que possível.

Termina a sua intervenção desejando a todos um bom mandato.

**-----SR. VEREADOR ANTÓNIO LOURO-----**

O Sr. Vereador António Louro faz votos de que este mandato seja profícuo para o concelho de Mação que está numa altura particularmente negra em que os impactos destes grandes incêndios, que não se vão sentir de imediato, vão inevitavelmente surgir. Espera que este executivo consiga fazer um bom trabalho para a população do concelho de Mação e para o futuro do mesmo.

**-----SR. VEREADOR VASCO MARQUES-----**

O Sr. Vereador Vasco Marques deseja a todos um bom mandato, especialmente aos dois novos membros, que tudo lhes corra da melhor forma e que tragam ideias novas e novos contributos para enriquecer o debate e as decisões que se tomam neste órgão.



Relativamente ao Sr. Vereador Nuno Barreta, espera que, conforme se passou no mandato passado com os Srs. Vereadores do Partido Socialista, o mesmo traga contributos positivos e que, em conjunto todos trabalhem para o bem do nosso concelho e das nossas populações.

-----**SR.<sup>a</sup> VEREADORA MARGARIDA LOPES**-----

A Sr<sup>a</sup> Vereadora Margarida Lopes refere que esta é uma equipa com a qual, na sua maioria, já está habituada a trabalhar, agora noutros moldes, esperando dar também o seu melhor contributo e deseja que todos possam ter elevação e respeito mútuo para levar a bom porto este projeto, sempre em prol dos maçaenses.

-----**SR. VEREADOR NUNO BARRETA**-----

O Sr. Vereador Nuno Barreta intervém referindo que espera que os próximos quatro anos sejam para construir coisas boas para os maçaenses e considera que este será seguramente um trabalho de equipa e deseja que corra tudo da melhor forma.

-----**ENCERRAMENTO**-----

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar foi lavrada a presente acta que, depois de aprovada vai ser assinada na forma legal e que eu Maria Manuela Martins Filipe, Assistente Técnica, subscrevo e assino: